



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quinta-feira, 02 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 730

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Decisão do Prefeito	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 02 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 730

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO Nº 4.358
DE 19 DE AGOSTO DE 2.021.**

“ DESIGNA E CREDENCIA A EQUIPE DO SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.558 DE 06/04/99”.”.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º) – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para execução das ações de vigilância sanitária no município, nas respectivas funções e cargos:

- I – Coordenador da Vigilância Sanitária /Enfermeira - Carla Lucia Guerra Antunes – RG. 23.602.532-6 – CPF: 158.798.068-12 – Cred. 11
- II – Arquiteta – Marli Borges de Souza – RG. 23.282.849-0 – CPF: 121.067.018-61 – Cred. 04
- III – Médica Veterinária – Barbara Catarina Zanqarine – RG. 43.582.126-X – CPF: 334.973.328 -01 – Cred. 12
- IV- Farmacêutica – Viviane Pereira Dalla Pria – RG.23.795.713-9 – CPF: 164.515.308-83 – Cred. 13
- V – Agente de Saneamento – João Henrique Barra Bacheta – RG. 41.760.164-5 – CPF: 314.817.568-93 – Cred. 03
- VI – Agente de Saneamento – João Vitor Lopes Raphael Santos – RG. 50.034.691-1 – CPF: 484.282.248-11 – Cred. 10
- VI – Agente de Saneamento – Simone Genoveva Mattiuzzi Alves – RG. 26.704.802-6 – CPF: 158.805.028 – 99 – Cred. 14

Artigo 2º) – Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Artigo 3º) – A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Artigo 4º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto n.º 4.313 de 26 de Maio de 2.021.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 02 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 730

Página 3 de 4



2.021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Quatá, em 19 de Agosto

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Marcelina
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretaria Administrativa



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quinta-feira, 02 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 730

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá, o Pregão Presencial para registro de preços nº. 045/2021, do tipo menor preço, para fornecimento de enfeites natalinos, mediante locação.

A abertura dos envelopes será no dia 22/09/2021, às 09h00m.

O Edital Completo estará à disposição dos interessados de segunda à sexta feira, das 09h00m às 11h00m e das 13h às 17h, na Rua General Marcondes Salgado nº 332, centro, CEP 19780-000, Município de Quatá-SP, pelo site oficial do município www.quata.sp.gov.br ou pelo telefone (18)3366-9500.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal

Decisão do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO Processo Licitatório nº 017/2020 Tomada de Preços nº 013/2020

Fica devidamente intimado da Decisão da Autoridade Superior, cujo teor é o seguinte: "Diante dos argumentos acima apresentados, a decisão é pelo CONHECIMENTO do recurso apresentado e pelo NÃO PROVIMENTO (INDEFERIMENTO) do recurso apresentado pela Empresa Obracri Ltda. EPP."

Remetam-se, pois, estes autos ao Setor de Licitações, para prosseguimento do certame.

Publique-se a presente decisão na forma da Lei.

Int.

Cumpra-se.

Quatá-SP, em 01 de setembro de 2021.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO

Prefeito Municipal